

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3110001/2022 – GP CRATO – CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Modifica o Anexo Único, do Decreto Municipal nº 1510001/2021 - GP, de 15 de outubro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município, assim como alicerçado nas disposições da Lei Municipal nº 3.846, de 11 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente os da legalidade e da publicidade;

CONSIDERANDO o dia do Servidor Público, comemorado nacionalmente em 28 de outubro, por homenagem aos direitos e deveres dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o intuito da administração municipal em reconhecer publicamente o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que desenvolvem suas funções com empenho e dedicação e merecem destaque da Administração Municipal do Crato;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o cronograma constante do Anexo Único, do Decreto Municipal nº 1510001/2021 - GP, de 15 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo Único, do Decreto Municipal nº 1510001/2021 - GP, de 15 de outubro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
20/10/2022	Nomeação da Comissão Eleitoral do Prêmio Servidor Destaque.
20/10/2022	Nomeação da Comissão Interna de Apoio ao Processo Eleitoral.
21/10/2022	Treinamento on-line para a Comissão Interna de Apoio ao Processo Eleitoral.
04/11/2022	Primeiro turno.
10/11/2022	Segundo turno.
11/11/2022	Publicação do resultado final do Prêmio Servidor Destaque no Diário Oficial do Município.
14/11/2022	Prazo final para as secretarias solicitarem o pagamento dos Servidores Destaque em cada secretaria.
14/12/2022	Prazo final para pagamento do Prêmio Servidor Destaque.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº 311001/2022 – CMC
Ata de Transmissão de Posse nº 01/2022

CAMARA MUNICIPAL DO CRATO - CMC**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3110001/2022**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, a se ausentar do Município de Crato pelo prazo de 10 (dez) dias, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**, nos termos do inciso IV, do Art. 39, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, a se ausentar do Município para empreender viagem as Cidades Francesas de Nice, Antibes, Cannes e Paris, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 31 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Caso se verifique durante o prazo previsto para a referida viagem, fato imprevisível que ocasiona o prolongamento do lapso temporal de ausência do Prefeito Municipal neste município, fica devidamente justificado e autorizado o eventual e necessário período excedente até a concretização do retorno do Gestor Municipal.

Art. 2º. A referida viagem tem por objetivo, realizar visitas técnicas na França para a implantação do Projeto de Estruturação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos na Região do Cariri, da qual o Município do Crato é parte integrante.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato, em 31 de outubro de 2022.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2022.08.25.3. **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA:** CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. **EMPRESA INABILITADA:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.09.09.3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFEÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DO PDDrU - PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA, DO PDAP - PLANO DIRETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO PCE - PLANO DE CONTROLE DE ENCHENTES, DOCUMENTAÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE APÓS A ABERTURA DE PRAZO PREVISTO NO ART. 48, § 3º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES A UNICA EMPRESA A PROTOCOLAR NOVA PROPOSTA FOI A EMPRESA TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTOS AMBIENTAL LTDA EPP. A PROPOSTA DA EMPRESA TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTOS AMBIENTAL LTDA EPP ESTA CLASSIFICADA. A COMISSÃO EM COMUM ACORDO DECLARA A EMPRESA TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTOS AMBIENTAL LTDA EPP VENCEDORA DO CERTAME. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.06.14.4. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 187/2022 E 205/2022 E OS MAPPS 1635 E 1801 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ: 07.266.893/0001-60; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28; GN BOTÃO ME, CNPJ: 11.385.744/0001-98; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 21.868.248/0001-49; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 10H:00M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: CONCORRÊNCIA – Nº 2022.07.08.4. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS (PRAÇA DO DETRAN) E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA RUA ALDERICO DE PAULA DAMASCENO NO BAIRRO LAMEIRO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 317/2022 E 369/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1499 E 1925 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 11H:00M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: CONCORRÊNCIA – Nº 2022.07.06.3 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº 277/2022 E 370/2022, REFERENTE AOS MAPPS 1806 E 1823 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME; ENERGY SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; FJ DE MATOS NETO**

– ME; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME ; AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇOS”: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.07.07.5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, HOMOLOGAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, MONITORAMENTO, GESTÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER 23 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS: **DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.902.854/0001-05; LUMIERE LUX ENERGIA LTDA CNPJ: 45.077.810/0001-84; PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.964.420/0001-03; FOTAIC ENERGIA SOLAR, CNPJ: 24.996.172/0001-25; ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ: 19.795.706/0001-15, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **04 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 10H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** VEM CONVOCAR A EMPRESA **EGR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.083.452/0001-42, SEDIADA À RUA 19 DE MARÇO, Nº 230, DISTRITO DE AMANAIARA, RERIUTABA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.2**, QUE TEM COMO OBJETO **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.2**. CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO n ° 2022.10.19.1**

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO N° 2021.10.19.1. PREGÃO PRESENCIAL N°: 2021.09.09.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 11.642,40 (Onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO n ° 2022.10.07.1

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO N° 2021.10.19.1. PREGÃO PRESENCIAL N°: 2021.09.09.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 95.848,77 (noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH**PORTARIA N° 0013110/2022-SMDARH
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1535/94, de 24 de março de 1994, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ ANDERSON SOARES LEITE**, inscrito no CPF 106.749.874-54, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, no cargo de **FISCAL DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 50834, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.760 (Hum mil setecentos e sessenta), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Paragrafo único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na Conta de Dotação Orçamentária de n° 1601.20.122.0021.2.143 e Elemento de despesa de n° 3.3.90.39.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos do Decreto Municipal 1904001/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em 31 de outubro de 2022.

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVOCRATO**PORTARIA Nº 2022.010.003 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FABRICIO BATISTA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FABRICIO BATISTA DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Endemias, matrícula 651, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.839,51 (Três mil, oitocentos e trinta nove reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/07/2022 a 13/07/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.003 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.004 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FABIA LEIDIANE ALVES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FABIA LEIDIANE ALVES DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Odontologia, matrícula 1613, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.564,40 (Um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/07/2022 a 10/07/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.004 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVOCRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.005 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA HONORATO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA HONORATO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 236, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.981,52 (Dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **04/07/2022 a 13/07/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.005** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.006 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ ALFREDO ALENCAR LACERDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ ALFREDO ALENCAR LACERDA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matrícula 1721, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 4.657,77 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **07/07/2022 a 13/07/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.006** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.007 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Músico, matrícula 3768, lotada (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 2.200,00 (Dois mil, e duzentos reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **13/07/2022 a 23/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.007** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.008 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JACKSON RUBEM SILVA SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JACKSON RUBEM SILVA SOARES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 3557, lotada (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos de R\$ 1.649,92 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **20/07/2022 a 18/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.008** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.009 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA GLÓRIA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA GLÓRIA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 1657, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.649,92 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/07/2022 a 01/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.009** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.010 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LIDUINA GREGÓRIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LIDUINA GREGÓRIO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 24267, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.208,22 (Seis mil, duzentos e oito reais e vinte e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **29/07/2022 a 26/10/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.010** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.011 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 605, lotada (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 2.199,88 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/08/2022 a 06/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.011** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NATALIA HOLANDA VALDEVINO XENOFONTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NATALIA HOLANDA VALDEVINO XENOFONTE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 24280, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.199,88 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.012** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.013 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SANDRA MARIA DA COSTA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SANDRA MARIA DA COSTA LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 24759, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.776,72 (Oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **01/08/2022 a 22/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.013 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.014 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ARIANE SIEBRA ABAGARO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ARIANE SIEBRA ABAGARO DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeiro, matrícula 28780, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.386,78 (Seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **30/07/2022 a 05/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.014 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.015 – BENEFÍCIO**Crato/CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 35257, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais de R\$ 2.199,88 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **25/07/2022 à 23/08/2022**, consoante Processo nº **2022.010.015 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.016 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SASKIA LUCIANO BARRETO XENOFONTE**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SASKIA LUCIANO BARRETO XENOFONTE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula 535, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 6.465,11 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **23/06/2022 a 29/06/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.016 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.017 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA IMEUDA MOREIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA IMEUDA MOREIRA LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24263, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.314,88 (Um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **22/06/2022 a 19/09/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.017** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.018 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERIKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERIKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 289, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.941,57 (Cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **21/06/2022 a 23/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.018** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.019 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO SOARES MATOS NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO SOARES MATOS NETO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25877, lotada (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 1.672,62 (Um mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/06/2022 a 12/08/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.019** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 2022.010.020 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCIA BELÉM GONÇALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCIA BELÉM GONÇALVES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 2471, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.705,83 (Oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/06/2022 a 28/06/2022**, consoante Parecer Jurídico nº **2022.010.020** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA N° 2022.010.021 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 20 de Outubro de 2022.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula 23572, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 7.619,97 (Sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **02/08/2022 a 31/08/2022**, consoante Parecer Jurídico n° **2022.010.021 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 20 de Outubro 2022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP
